



Prefeitura Municipal de Agudos
Praça Tiradentes, 650

DECRETO N.º 04787/2012, DE 2 DE OUTUBRO DE 2012.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicação: 5000012 - PISO SOCIAL PAULISTA

00258 - 08.243.4007.2152 - 33903000 4.000,00

Unidade: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00007 - 04.122.7001.2234 - 33903900 33.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 37.000,00

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicação: 5100000 - ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL

00054 - 08.334.4007.2205 - 33903900 10.000,00

Unidade: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00003 - 04.122.7001.2234 - 31901600 1.000,00

Unidade: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00004 - 04.122.7001.2234 - 31909400 1.000,00

Unidade: 04.01.00 - SERVICO DE ADMINISTRACAO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00013 - 04.122.7001.1081 - 45906100 20.000,00

Unidade: 04.01.00 - SERVICO DE ADMINISTRACAO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00017 - 04.122.7001.2280 - 31909400 5.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 37.000,00



Prefeitura Municipal de Agudos
Praça Tiradentes, 650

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	37.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	37.000,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

AGUDOS/SP, 2 de outubro de 2012



EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal